

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPIOLIS/SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS, NA ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Referente ao Recurso apresentado pela empresa PROFISER – Serviços Profissionais Ltda, pelas alegações infundadas desta, vamos apenas descrever os apontamentos, e apresentar nossas considerações, seguem:

**1º Insalubridade, a mesma empresa já havia entrado com recurso contra a empresa GM, usando do mesmo argumento, e o parecer jurídico, apontou que, para questionar quando aos postos de serviços sem insalubridade, a mesma deveria ter entrado com pedido de impugnação do referido Edital, por tanto assunto já superado.**

2º Da não apresentação do Contrato Social. O mesmo foi sim apresentado por nossa empresa, inclusive sem tal documento, nem teríamos sido credenciados ao pregão. O mesmo foi apresentado na ocasião do credenciamento, juntamente com carta credencial, e os documentos de nosso representante, como pode ser comprovado junto a nossa documentação apresentada. Aproveitamos para citar o que diz o Edital:

**6.1. Habilitação Jurídica:**

a) Registro Comercial (este documento é exigido no credenciamento, não é obrigatório anexar outra cópia), no caso de empresa individual, ou

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

**3º Do CICAD, que não consta atividade pertinente com o objeto do pregão em questão, cabe citar que, o CICAD se trata da atividade da empresa, que seja relacionada ao ICMS, e a única atividade da nossa empresa enquadrada ao ICMS é transporte rodoviário de carga, por tanto é esta atividade que consta no Cadastro de Contribuinte Estadual, por ser a única que gera o referido imposto. E o objeto pertinente pode ser**

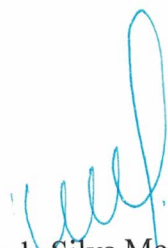
Danielle Cristina da Silva e Filhos Ltda  
CNPJ 09.224.964/0001-98 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.424.148-21  
Fone/Fax: 42 3532-7301 E-mail: daniellecs1@hotmail.com

**comprovado junto a nossa documentação apresentada, como Contrato Social, Cartão CNPJ...**

4º Dos atestados técnicos não possuem registro no CRA/SC, todos os atestados técnicos por nós apresentados, possuem sim o registro do Conselho Regional de Administração, inclusive apresentamos cópias autenticadas dos mesmos, conforme podem verificar no verso de cada atestado, onde todos constam selo e registro do CRA-SC.

Sendo assim, nenhum dos argumentos da empresa Profiser Serviços Profissionais Ltda devem prosperar, por se tratarem de argumentos infundados, e por não condizerem com a verdade, sendo assim, nem devem ser levados em conta.

São Mateus do Sul-PR, 16 de fevereiro 2023.



Danielle Cristina da Silva Moreira de Castilho  
Representante Legal  
CPF 037.130.709-03  
RG 7.652.326-6 PR